LEI Nº. 17, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
20 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
01 SETOR DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
13.392.0018.1.059.2.100.4.4.90.51 – Revitalização com Restauração e Adaptação de Uso do Cine Teatro São José. R$ 600.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial será coberto com recursos financeiros provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 06 de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

ANTONIO GONÇALVES
Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 025
S. J. do Barreiro 13/02/2017